



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

LEI Nº 233/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste / Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 70,00 (setenta cruzados novos) a Senhora Maura Monteiro da Silva, residente em Fazenda de Armação, neste Município por ser pessoa reconhecidamente pobre .

Artigo 2º- A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Agosto de 1989.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.